



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 23 de julho de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1606 Ticket: 16060

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

MARISTELA LUIZ
Membro da CPL

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:

Recarga em extintores de incêndio de prédios Públicos e de veículos da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal Educação e da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constante no termo de referência.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5.581, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa GUILHERME PEREIRA DA SILVA SCARATO 08636279607 - CNPJ: 26.598.825/0001-43, situada na RUA B, 155 - SÃO JOÃO D INDUSTRIAL - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 22 de julho de 2020.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Vice- Presidente da CPL